



REPUBLICA DO

Jornal:

Edição:

PG:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.304/18**PUBLICADO**

Jornal:

Edição:

PG:

Data:

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 656.633,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	435.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.00	Próprio	51	120.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.05	PPI	97	31.833,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.00	Próprio	145	69.800,00
TOTAL SUPLEMENTADO				656.633,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.00.00	Próprio	08	2.493,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.04.00	Próprio	09	13,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	7.170,63
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.134.00	PMAQ	13	2.668,30
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.00.00	Próprio	17	93,63
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.36.04.00	PAB	18	177,64
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.34.04	PAB	23	5.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.47.00	Próprio	25	2.010,60
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	10.108,76
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.04	PAB	31	61.345,27
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.00.134	PMAQ	32	1.786,97
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.48.00.00	Próprio	34	10.032,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00.00	Próprio	61	19.079,81
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.04.00	PAB	62	992,75
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	64	589,52
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.32.00.00	Próprio	66	80,60
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	Próprio	73	5.941,06
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	PAB	74	60.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	75	18.384,40
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.134.00	PMAQ	82	30,10
1040-10.301.4001.2.091	3.3.90.30.00.00	Próprio	84	7.974,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.134.00	PMAQ	86	13.857,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

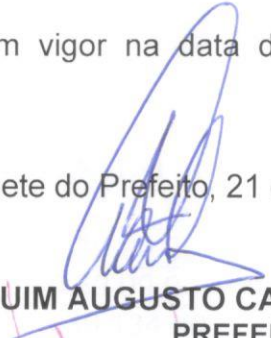
1040-10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.00	Próprio	96	31.833,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00.00	Próprio	98	20.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.00.00	Próprio	100	10.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.05.00	PPI	101	5.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128.00	Vig. Sanit.	102	7.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.00	Próprio	107	8.000,00
1040-10.301.4002.2.092	3.3.90.39.99.128	Vig. Sanit.	119	12.960,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Próprio	121	110.583,41
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04.00	PAB	122	28.217,20
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.130.00	FBF	123	7.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	Próprio	127	2.257,10
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140.00	MAC	128	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.36.00.00	Próprio	130	563,70
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.36.140.00	MAC	131	1.127,40
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.00.00	Próprio	137	2.462,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.00.00	Próprio	140	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.140.00	MAC	141	10.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.00.00	Próprio	142	5.000,00
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.52.140.00	MAC	143	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.04.02.00	Próprio	144	2.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.140	MAC	146	69.800,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.14.00.00	Próprio	147	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00.00	Próprio	148	15.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.31.00.00	Próprio	150	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.00.00	Próprio	151	10.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.32.140.00	MAC	152	5.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.36.00.00	Próprio	153	2.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.36.140.00	MAC	154	3.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.00	Próprio	155	7.000,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.39.99.140	Próprio	156	5.000,00
TOTAL ANULADO				656.633,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO